



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO N° 34/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025.

Pelo presente instrumento de contrato para **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PAULO ROBERTO HUBNER** inscrita no CNPJ sob o N°89.973.226/0001-82, com sede na Rua Silveira Martins, 67, APT.401, Bairro Centro, CEP: 99.700-010, Erechim – RS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Hubner, portador do CPF n° 422.548.250-20 denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 26/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E PLACAS DE PATRIMÔNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS.** Conforme descrição do item a seguir:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit Crachá de identificação funcional personalizados com porta crachá e fita.	08 unid	R\$ 30,00	R\$ 240,00
Valor Total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A **CONTRATADA** deverá entregar os crachás na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor o objeto pretendido e o frete.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 2094 Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 22 de Setembro de 2025.

Flavio Habitzreiter
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Paulo Roberto Hubner
CNPJ N° 89.973.226/0001-82

Testemunhas:

1º _____
CPF N°

2º _____
CPF N°